



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREÂMBULO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de tablets destinados ao fortalecimento dos atendimentos realizados pelo Cadastro Único (CADÚNICO), por meio dos recursos oriundos do **PROCAD SUAS 2025**, com a finalidade de **ampliar e qualificar as ações de cadastramento e atualização de dados**, especialmente no atendimento às **famílias unipessoais com indicativo de pendência no CADÚNICO**, possibilitando a realização de visitas domiciliares com maior eficiência, agilidade e segurança das informações coletadas.

Segundo o art. 18, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração;

Requisitos da contratação;

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Assim, no presente ETP serão abordados cada um desses elementos.

DEMONSTRAÇÃO DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À CONFIGURAÇÃO DA DEMANDA E CONTRATAÇÃO

I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A aquisição de tablets constitui-se em uma medida estratégica e imprescindível para o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO). O uso de ferramentas tecnológicas móveis possibilitará maior dinamismo, agilidade e segurança na coleta, no registro e na atualização dos dados das famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, em especial aquelas classificadas como **famílias unipessoais com indicativo de pendência no cadastro**.

Atualmente, a ausência de equipamentos adequados impõe limitações significativas às equipes técnicas, uma vez que os registros realizados manualmente durante as visitas domiciliares demandam posterior digitação em sistemas informatizados, ocasionando retrabalho, aumento do tempo de processamento, risco de inconsistências nas informações e atraso na efetivação das atualizações cadastrais.

Os tablets permitirão que os profissionais executem a coleta de dados em tempo real, integrando de forma imediata as informações nos sistemas oficiais, o que amplia a confiabilidade dos registros e reduz falhas no processo de gestão. Além disso, a utilização desses equipamentos favorece o trabalho em campo, garantindo maior mobilidade, acessibilidade a aplicativos de apoio e consulta a bases de dados, potencializando a efetividade das visitas domiciliares e da busca ativa realizada pelas equipes.

A medida está alinhada às diretrizes do **PROCAD SUAS 2025**, que prevê investimentos voltados ao fortalecimento da gestão, à modernização dos instrumentos de trabalho e à ampliação da capacidade de atendimento da Política de Assistência Social, assegurando maior qualidade e efetividade nos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Otimização dos atendimentos** realizados pelas equipes técnicas do CADÚNICO, por meio da utilização de equipamentos modernos que possibilitam maior agilidade na coleta e processamento das informações.
- **Ampliação da capacidade de atendimento em campo**, especialmente nas visitas domiciliares direcionadas às famílias unipessoais com pendências cadastrais, garantindo maior cobertura e celeridade na atualização de dados.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

- **Redução de inconsistências e retrabalho**, uma vez que o registro das informações será realizado diretamente nos sistemas, eliminando etapas manuais e minimizando riscos de erros.
- **Fortalecimento da busca ativa**, assegurando que as famílias em maior vulnerabilidade sejam identificadas, acompanhadas e inseridas nas políticas públicas de forma mais célere e eficaz.
- **Modernização dos instrumentos de trabalho**, promovendo maior integração tecnológica e qualificação da atuação das equipes da rede socioassistencial.
- **Aprimoramento da gestão da informação**, com dados atualizados em tempo real, permitindo análises mais precisas para subsidiar a tomada de decisão e o planejamento das políticas públicas.

Dessa forma, a aquisição dos tablets contribuirá diretamente para a **efetividade do PROCAD SUAS 2025**, garantindo o fortalecimento da gestão, a melhoria da qualidade dos serviços ofertados e a ampliação do acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social às políticas públicas de assistência social.

II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente demanda não está contida no Plano de Contratações Anual da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, especificamente no Item da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania.

III. Requisitos da contratação:

- a) A contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos através dos arts. 67 a 69 da Lei vigente, naquilo que for cabível, naturalmente, como:
- b) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), além do respectivo contrato ou estatuto social com as suas alterações;
- c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- j) Atestado de capacidade técnica.

IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

V. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET: Android 12/13, 4GB RAM / 128GB, Suporte a caneta S-Pen (útil em preenchimentos), Wi-Fi + LTE (verifique o modelo), Bateria 7040 mAh.	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 38.000,00

Segue anexo a este ETP o procedimento de cotação e estimativa de preços realizado pelo Setor de Compras.

VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para a Secretaria, a solução mais vantajosa é a assinatura de contrato do objeto, por ser mais apropriado à finalidade.

VII. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Pela justificativa trazida, fica evidente a descrição da solução como um todo.

VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não se aplica.

IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação será feita pelo menor valor por item.

X. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não se aplica.

XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

XII. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não se aplica.

XIII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Seguindo os parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, efetivamente, a contratação pública será adequada ao atendimento da necessidade da Secretaria, o que deve ser reproduzido no termo de referência, assim como no respectivo edital.

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

PROCADSUAS

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

Órgão orçamentário: 40000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

Unidade orçamentária: 40002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 952 - GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.397 - PROCAD-SUAS

Despesa 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PELO REQUISITANTE/DEMANDANTE

R\$ 38.000,00

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

NOME: ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA

CONTATO: (81) 9. 9853-5291

FUNÇÃO: DIRETORIA DA PROTEÇÃO BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA – ORDENADOR DE DESPESA

Vitória de Santo Antão, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário

Portaria Nº 003/2025